

Senhores Senadores.

24 MAI 2013

Sou mãe de uma criança com deficiência, que estuda em uma escola de Educação Especial. Nesses últimos anos em que meu filho estuda nesta escola, vejo a necessidade de melhorar os recursos para a educação especial.

Tenho através desta carta pedir a Vossa Senhoria que some ao projeto de Lei 3042/2015 que foi aprovado na Câmara dos Deputados, para o valor per capita de FUNDEB, que será praticado no financiamento da Educação Especial. Queremos que todos os anos o valor definido seja 4 vezes o valor per capita da Educação Comu

Atenciosamente.

Assinatura: Aminda de Nascimento

RG: 53.583-963-7

Adinda do Nascimento
Rua João Lúcio de Moraes 405,
Parque Alança
09.403.510 Ribeirão Pires SP

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 18 de junho de 2018.

Senhora Aolinda do Nascimento,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

29 MAI 2018

Ofício nº 030/2018**Assunto: Encaminha Moção de Apoio**
São Pedro, 10 de abril de 2018

Excelentíssimo Senhor:

Sirvo-me do presente, a fim de passar às mãos de Vossa Excelência, atendendo a solicitação do Vereador Sr. Roberson Pedrosa de Oliveira a inclusa moção nº 006/2018, aprovado por unanimidade neste Legislativo, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 do corrente mês.

Sendo o que nos oferecia para o momento, aproveito do ensejo para reiterar os nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

Antonio Benedito Ferraz Toledo
Presidente

Exmo. Sr.
Eunício Oliveira
MD Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, anexo I, 17º andar
CEP: 70.165-900
Brasília/DF



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 06/2018

MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei conhecido como “Lei Lucas” em tramitação no Congresso Nacional, que institui a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados voltados ao ensino ou recreação infantil e fundamental a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros.

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei Nº 9468/2018, de autoria do Deputado Federal Ricardo Izar (PP) e da Deputada Federal Pollyana Gama (PPS), aprovado em forma de Substitutivo, de autoria do Deputado Federal Luiz Lauro Filho (PSB), que prevê a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados voltados ao ensino ou recreação infantil e fundamental a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros.

CONSIDERANDO que a proposta surgiu graças aos esforços do movimento social chamado “Vai Lucas”, liderado por Alessandra Begalli Zamora e Andrea Zamora Bettinati, mãe e tia, respectivamente, de Lucas Begalli Zamora, um jovem de 10 anos de idade que faleceu em setembro de 2017.

CONSIDERANDO que no dia 27 de setembro passado, Lucas foi com o colégio particular em que estudava em Campinas a um passeio de estudo na Fazenda Ibicaba, vizinha à Limeira.

CONSIDERANDO que no local foi servido, na hora do lanche, cachorro-quente, o que levou Lucas a engasgar com um pedaço de salsicha, onde não recebeu os primeiros socorros de forma rápida e adequada e morreu por asfixia mecânica, no dia 29 de setembro.

CONSIDERANDO que essa tragédia levou vários segmentos sociais a uma reflexão sobre o quanto as crianças estão realmente seguras nos locais que frequentam.

CONSIDERANDO que a fatalidade motivou mãe e tia a criarem página em uma rede social e que, atualmente conta com mais de 130 mil apoios, onde passaram a lutar pela aprovação da chamada Lei Lucas no âmbito federal.

CONSIDERANDO que durante a mobilização realizada em cidades da região, a proposta foi crescendo e atualmente consta a apresentação de projetos em mais de 300 cidades e sete estados, o que também era pretendido por este Vereador, no entanto, diante da aprovação do PL pela Câmara dos Deputados, resolveu apoiar a propositura em âmbito nacional.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que pela proposta apresentada no Congresso Nacional, os cursos serão de periodicidade anual e deverão ser atendidos por professores e funcionários das unidades de ensino e recreação, sem prejuízo de suas atividades ordinárias, ministrados por entidades municipais ou estaduais, especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população.

CONSIDERANDO que estatísticas mostram que acidentes com crianças e adolescentes, tidos equivocadamente como de baixa periculosidade, têm levado muitos jovens a sequelas irremediáveis ou até mesmo à fatalidade.

CONSIDERANDO que profissionais de saúde afirmam que um número expressivo desses acidentes poderia ser amenizado se, diante da verificação do acidente, ocorrer uma imediata prestação de auxílio básico ao jovem ou criança por parte de um adulto previamente treinado em procedimentos básicos de primeiros socorros.

CONSIDERANDO que a capacitação responsável da população leiga, especialmente aqueles que estão diretamente envolvidos na atenção às crianças e adolescentes, é uma forma de garantir atendimento emergencial qualificado até a chegada de profissionais da saúde, sem transferir ao primeiro grupo a responsabilidade exercida pela classe médica, mas auxiliando no socorro até sua chegada efetiva.

CONSIDERANDO FINALMENTE que as propostas apresentadas visam unicamente garantir mais segurança e tranquilidade às crianças, pais, mães e profissionais da área educacional para lidarem de maneira responsável e gabaritada diante de imprevistos que possam vir a acontecer.

APRESENTO, nos termos regimentais, a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao PL Nº 9468/2018 da Câmara dos Deputados, que tramita atualmente no Senado Federal.

Após apreciação do plenário, requeiro ainda que seja encaminhada cópia aos Excelentíssimos Senhores Deputados Federais Ricardo Izar (PP), Pollyana Gama (PPS) e Luiz Lauro Filho (PSB), bem como ao Presidente do Senado Federal, Senador Eunício Oliveira, para que este encaminhe esta Moção aos Líderes partidários daquela Casa Legislativa.

Sala das sessões, São Pedro, em 26 de março de 2018.

APROVADO em UNICA votação
por 12 votos favoráveis e 0 votos
contrários. Sala das Sessões. 02/04/18


1º Secretário

ROBINHO
Vereador

Roberson P. Oliveira
2º Secretário
Biênio 2017 a 2018

Câmara Municipal
Moção Nº 6/2018
Data: 27/03/2018 Hora:
Autor: Roberson Pedrosa
Assunto: Moção de Apoio
Lei conhecido como Lei
tramitação no Congresso
institui a obrigatoriedade

Número de Protocolo
00158/2018

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhor Antonio Benedito Ferraz Toledo, Presidente da
Câmara Municipal de São Pedro – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do
Ofício nº 030/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência
do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi
remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal
para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a
Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos
disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Prezados Senadores da República,

01 JUN 2018

Vimos buscar a solidariedade de Vossas Excelências no sentido de que acabem com a injustiça no atendimento aos Alunos com deficiência em todo o Brasil.

Aprovem o Projeto de Lei 18/2018 dessa Casa de Leis, aditando o mesmo para 4 vezes (4x) o valor do FUNDEB comum.

Pedimos a Deus que abençoe e ilumine cada um dos senhores para que aprovem tão necessária Lei.

Atenciosamente

Nome: Fulana Ramalho

R.G.: 33.719.438-5



Assinatura

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Juliana Ramalho,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Senhores Senadores e Senhoras Senadoras

04 JUN 2018

Na mão de vocês, a grande chance de mudar a vida dos Alunos com deficiência do nosso Brasil.

Direito a Educação, levado a sério tem que ter o financiamento garantido. Aditem e aprovelem o Projeto de Lei 18/2018, elevando para 4 vezes mais (4x) o valor do FUNDEB para Educação Especial.

Deus abençoe cada um de vocês, em nome dos milhões de Alunos com deficiência do nosso País.

Nome: Maria Isabel da Silva de Sousa
R.G.: 19.205.538.0

.....
Assinatura

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 24 de junho de 2018.

Senhora Maria Isabel da Silva de Sousa,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires, 03 de maio de 2018.

Senhor Senador

23 MAI 2018

Eu Adriana Fontes Souza Mendes, funcionária da APRAESPI, a 7 anos, exercendo a função de auxiliar, venho através desta requerer a Vossa Excelência que adite ao projeto de Lei 3042/2015, que foi aprovado na Câmara dos Deputados, para que o valor do per capita FUNDEB a ser praticado no funcionamento da Educação Especial, seja 4 vezes o valor do per capita definido para a Educação comum todos os anos. Desde já agradeço sua atenção.

Adriana F. Souza Mendes.

Rg- 23.580.178-1

Adriana Fontes Souza Mendes.
R. Irupuru, 126 - Santa Luzia - Ribeirão Pires
CEP. 09431-300

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Adriana Fontes Souza Mendes,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires 04 de maio 2018

12 3 MAI 2018

Prezado Senador,

Como pai de uma criança com TEA que estuda em uma escola especializada que necessita da educação diferenciada, venho pedir que altere o Projeto 3042/2015, que financia a educação especial, para que o valor do per capita FUNDEB, seja alterado 11 vezes mais.

Esse valor é de grande importância Sr. Senador, pois minha filha precisa de educação especializada para desenvolver habilidades adequadas para viver em sociedade. Na escola possui uma equipe multidisciplinar com profissionais adequados para o aprendizado da minha filha e de outras crianças portadores de deficiências, não estamos pedimos nada mais do que nosso direito

Pedimos por gentileza que reverse esta situação

Pai: Estallo Roberto de Araújo

Ra 49.542.244-7



Ribeirão Preto, 04 de maio de 2018

Prezados Senhores,

Como mãe de uma criança com TEA que estuda em uma escola especializada que necessita de educação diferenciada, venho pedir que valha o projeto 3042/2015, que financia a educação especial, para que o valor do pu copito FUNDEB, seja atualizado 4 vezes mais.

Em valor de grande importância Sr. Senador, por minha filha precisa de educação especial para desenvolver habilidades adequadas para viver em sociedade. Na escola possui uma equipe multidisciplinar com profissionais adequados para o aprendizado da minha filha e de outras crianças portadoras de deficiência. Não estamos pedindo nada mais do que nosso direito.

A nossa dificuldade como pais, não se compara com a dificuldade de que nossa pequena enfrenta, em meio a uma sociedade cheia de preconceitos e padrões, no qual eles não são capazes de lidar.

A escola além de oferecer um ensino especializado, conta também com uma excelente equipe de profissionais, preparados para dar o melhor de si, por seu humano incrível. Ajudam as nossas crianças a enfrentar a vida de melhor forma que eles podem viver.

A integração só funciona na teoria. Na prática só encontra nos profissionais despreparados e desprevidos de conhecimento para lidar com as nossas angústias. Instituições com falta de recursos para melhor atender-las. Isso faz com que pais como o meu, e aqui vejo a educação e a alegria da minha filha, por estar sendo atendida, acolhida, respeitada e sendo constantemente incentivada e motivada nas instituições de ensino que ela se encontra.

Pedimos iminatamente que se veja esta situação!

Por favor!

Laiane Martin Azeite

38.081.050-5

Laiane Martin

Ribeirão Pires 04 de maio de 2018.

Prezado Senador,

Como mãe de uma criança com TEA que estuda em uma escola especializada que necessita da educação diferenciada, venho pedir que altere o projeto 3042/2015, que financia a educação especial, para que o valor do per capita FUNDEB, seja alterado 4 vezes mais.

Esse valor de grande importância Sr.Senador, pois meu filho precisa de educação especializada para desenvolver habilidades adequadas para viver em sociedade. Na escola possui uma equipe multidisciplinar com profissionais adequados para o aprendizado do meu filho e de outras crianças portadores de deficiência, não estamos pedimos nada mais do que nosso direito.

Pedimos por gentileza que reveja esta situação!

Nome da mãe: _____

RG: _____

Assinatura: _____

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 24 de junho de 2018.

Senhor Ítallo Roberto de Araújo,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Mauá, 07 de maio de 2018.

23 MAI 2018

À Vossa Excelência Sr Senador

Resolvi escrever esta carta, porque sou mãe de uma criança especial, e sei da necessidade de recursos básicos para uma educação de qualidade, para que meu filho e outros se desenvolvam como às demais.

Para que isso aconteça a necessidade da sua ajuda para o aumento de 4 vezes o valor do FUNDEB para as crianças que estudam nas escolas especializadas, para que tenhamos um atendimento de qualidade de acordo com o que o meu filho necessita.

Que Deus ilumine sua cabeça na hora da decisão. Por favor, nos ajude.

Conto com o senhor.

Obrigado

Assinatura: Adriana Cury da Silva

R.G. 32.399.923-2

Nome: Adriana Cury da Silva
End: Alameda Venceslau Padua nº 451. C.2.
cep: 09310-380

Mauá. S. Paulo.

Excelentíssimos:

Senadores e Senadoras da República

23 MAI 2018

Aditem e aprovem o Projeto de Lei nº 18/2018 para elevar o per capita da Educação Especial em 4 vezes (4x) o valor do FUNDEB comum.

Na classe comum são atendidos no mínimo 32 alunos e na classe especial, são atendidos no máximo 8 alunos.

Os alunos com deficiência do nosso Brasil precisam receber um atendimento diferenciado.

Deus ilumine e abençoe todos vocês.

Nome: Adriana Cury da Silva

R.G.: 32.399.923-2

Adriana Cury da Silva

Assinatura

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 24 de junho de 2018.

Senhora Adriana Cury da Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 04 de maio de 2018.

23 MAI 2018

Senhores Senadores.

Sou responsável por um aluno com deficiência que estuda em uma Escola Especializada. Durante todos estes anos, sinto a necessidade de mais recursos para a Educação Especial.

O motivo deste é requerer de Vossa Senhoria que adote o Projeto de Lei 3042/2015 que foi aprovado na Câmara de Deputados, para o valor per capita FUVDEB a ser praticado no financiamento da Educação Especial. E que o valor seja 4 vezes o valor do per capita definido para a Educação Comum, todos os anos.

Atenciosamente

RG. Nº 23.610.776-8

ROSINHA SERAFIM RAMOS

Rosinha Serafim Ramos

Reserva Serapiúma
Joaquim Dicleir
PAA ALIANÇA
RIBEIRÃO PIRES
CEP 09403-70

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 24 de junho de 2018.

Senhora Rosinha Serafim Ramos,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2018

23 MAI 2018

Senhor Senador

Eu Angela Maria Evangelista Costa, funcionária da APRAESP, a 6 anos, exercendo a função de Auxiliar de classe, venho através desta requerer a Vossa Excelência que vote ao Projeto de Lei 3042/2015, que foi aprovado na Câmara dos Deputados, para que o valor da per capita FUNDEB a ser praticado no financiamento da Educação Especial, seja 4 vezes o valor da per capita definido para a Educação comum, todos os anos.

Desde já agradeço sua atenção.

Angela Maria Evangelista Costa

RG. 48.046.095.0

Remetente: Angela Maria Evangelista Costa

Recebe: Deus Reis nº 343 Jardim Laranjeiras Ribeirão Preto

Cep: 09433260

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Ângela Maria Evangelista Costa,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

23 MAI 2018

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2018

Senhor Senador

Eu Vânia Magalhães, funcionária da APRAESP, a 3 anos, exercendo a função de Inspectora escolar.

Venho através desta requerer Vossa Excelência que adite ao projeto de Lei 3042/2015, que foi aprovado na Câmara dos Deputados, para que o valor de per capita FUNDEB, a ser praticado no financiamento da Educação Especial, seja 4 vezes o valor de per capita definido para a Educação comum, todos os anos.

Desde já agradeço sua atenção

Vânia Magalhães Quintão

R.G. 28.830.689-2

Remetente : Vânia magalhães Quintão Soares
Rua: Avenida Santa Clara nº 1135
Pilar Velho. Alameda Aires SP

cep: 09432 000

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Vânia Magalhães Quintão,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires, 04 de maio de 2018.

Senhor Senador,

23 MAI 2018

Eu Edilvânilda Maria dos Santos Duarte,
funcionária da empresa APRAESP, aux. de
classe à 3 anos venho através deste requerer
Vossa Excelência que adite a proposta de
nº 3042/2015, que foi aprovada na Câma-
ra dos Deputados, para que o valor de
per capita FUNDEB, a ser praticado
no financiamento da Educação Especial,
seja 4 vezes o valor de per capita
efundada para a Educação comum, todos
3 anos.

atenciosamente

Edilvânilda Maria dos S. Duarte
RG. 47.193.008-8.

Odilon da Silva do S. Mouta

Rua: Cecilia Mendes, 308 Bairro: Sd. Caranda

Cep: 09415-240 Rubrica Pires

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Edivanilde Maria dos Santos Duarte,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 03 de Maio de 2018.

Senhor Senador.

23 MAI 2018

Eu Fernanda Santos Botain, funcionária de APRAESPI, há 7 anos, exercendo a função de Professora, venho através desta requerer a Vossa Excelência que adote o projeto de Lei 3042/2015, que foi aprovado na Câmara dos Deputados, para que o valor da per capita FUNDEB a ser praticado no financiamento da Educação Especial, seja 4 vezes o valor da per capita definido para a Educação Comum todos os anos.

Desde já agradeço sua atenção.

Fernanda Santos Botain

Rg. 33.301.3670.

Fernanda Jantos - Betair
Rua: Francisco Jantoch, 64 - Jardim Valenteira - Ribeirão Preto.
CEP: 09412-190

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Fernanda Santos Botacim,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires, 03 de maio de 2018

Senhor Senador

23 MAI 2018

Eu José Aciro, funcionário da APRAESP, auxiliar de classe a 4 anos venho através deste, requerer a Vossa Excelência que adote o projeto de Lei 3042/2015, que foi aprovado na Câmara dos Deputados, para que o valor do per capita FUNDEB, a ser praticado no financiamento da Educação Especial, seja 4 vezes o valor do per capita deferido para a educação comum todos os anos.

Atenciosamente

José Aciro da Silva

RG. 35.555.866-X.

Pemutante: José Cícero da Silva
Rua Padre Manoel de Nóbrega - Pólar Velho
Ribirão Preto - SP Cep: 09432-570.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhor José Acira da Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires, 03 de Maio de 2018

Senhor Senador

23 MAI 2018

Eu, Denise, funcionária da APRAESPI, a 9 anos, exercendo a função de Professora do Ensino Fundamental.

Venho através desta, requerer a Vossa Excelência que adite ao Projeto de Lei 3042/2015, que foi aprovado na Câmara dos Deputados para que o valor do per capita FUNDEB, a ser praticado no financiamento da Educação Especial, seja 4 vezes o valor do per capita definido para a Educação Comum todos os anos.

Desde já agradeço sua atenção

Denise Malgueiro

RG. 15.604.979-1

Dr. Melquião

Rua Imagem n: 8
Ponte de São
Ribeirão - SP.
CEP 09430-370.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Denise Malgueiro,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Mauá, 10 de Maio de 2018

Senhor Senador Eunício de Oliveira,

23 MAI 2018

Venho por meio desta carta, dizer que sou mãe de uma criança com autismo, ela se chama Victória e completará 12 anos no próximo dia 20 deste mês. A Victória estuda em escola especializada, na qual ela (a Victória) vem progredindo a cada dia e tememos muito que esta escola acabe fechando e encerrando suas atividades, pois fiquei sabendo sobre o projeto 3042/215 que financia o valor per capita FUNDEB e gostaria que o senhor revesse esse valor, que segundo estudos de especialistas em Pedagogia e Educação, o valor apresentado é quatro vezes inferior ao necessário para a continuidade do funcionamento destes estabelecimentos públicos especializados em autismo e demais patologias do tipo (A.P.A.E., A.M.A., etc). No caso da minha filha, seria um desastre para o desenvolvimento dela, a inclusão na rede comum de ensino, tanto a municipal bem como a estadual. Eu sei que em uma escola comum se atende muito mais alunos por sala, mas nas escolas especializadas, o número de alunos é bem menor pois eles necessitam de apoio total dos educadores, até para realizar suas necessidades fisiológicas. Muito obrigada pela atenção e conto com a sensibilidade dos senhores nesta questão.

Carla Cristina Gomes, mãe de autista desde 2006

Rua dos Lírios, 22

Jardim Primavera – Mauá/SP

CEP 09361-310

CARLA CRISTINA GOMES
RUA DOS LIRIOS, 22 - JARDIM PRIMAVERA - MUAÍ/SP
CEP 09361-310

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Carla Cristina Gomes,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

RPBEIRÃO PIRES, 07 DE MAIO DE 2018

23 MAI 2018

SENHOR SENADOR

EU ROSEMEIRE HOLANDA CAMPOS, FUNCIONÁRIA DA APRAESP A 3 ANOS EXERCENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

VENHO ATRAVÉS DESTA REQUERER A VOSSA EXCELÊNCIA QUE ADITE AO PROJETO DE LEI 3042/2015, QUE FOI APROVADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, PARA QUE O VALOR DA PERCAPITA FUNDEB, A SER PRATICADO NO FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, SEJA 4 VEZES O VALOR DO PER CAPITA DEFINIDO PARA A EDUCAÇÃO COMUM TODOS OS ANOS.

DESDE JÁ AGRADEÇO SUA ATENÇÃO

RG: 20873069-1

Atenciosamente

x Rosimeire H. C. Santos

Remetente: Rosemeire Holanda C. Santos
Rua Luiz Pencon, 134 - Liberdade Pir - SP
cep: 0946 - 500.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Rosimeire Holanda Campos Santos,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2018

Senhor Senador

123 MAI 2018

Eu Natalia Souza da Silva, funcionária da APRAESPI, à 10 anos exercendo a função de Instrutor.

Venho através desta requerer a vossa Excelência que adite ao projeto de Lei 3042/2015, que foi aprovado na Câmara dos Deputados, para que o valor da per capita FUNDEB a ser praticado no funcionamento da Educação Especial, seja 4 vezes o valor de per capita definido para a Educação Comum todos os anos.

Desde já agradeço sua atenção

Natalia Souza da Silva

Pontente: Natalia Souza da Silva

Endereço: Avenida Santa Teresinha n° 456 Bairro: Santa Teresinha

Rua Grande da Moura

CEP: 09450-000

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Natalia Souza da Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que “*Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.*”.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2018.

Senhor Senador,

23 MAI 2018

Eu Zuleika Tenancio Rodrigues, funcionária da APRAESPI, professora do Ensino Fundamental a 3 anos, venho através deste, requerer a Vossa Excelência que adite o Projeto de Lei 3042/2015, que foi aprovado na Câmara dos Deputados, para que o valor do per capita FUNDEB, a ser praticado no financiamento da Educação Especial, seja 4 vezes o valor do per capita definido para a educação comum, todos os anos.

Atenciosamente

Zuleika Tenancio Rodrigues
26 26 811 781 0.

Remetente: Zuleika Tenancio Rodrigues

Rua: Santa Helena nº 114

Santa Tereza

Rio Grande da Serra

São Paulo

Cep: 09450-000

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Zuleika Venancio Rodrigues,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires 04 de Maio de 2018

Senhores Senadores

04 JUN 2018

Sou mãe de um aluno com deficiência que estuda em uma escola especializada e venho notando a falta de atenção para a Educação Especial, sinto a necessidade de mais recursos para a Educação Especial. Peço que os senhores modifiquem o projeto de lei 3042/2015 que foi aprovado na Câmara de Deputados, para o valor per capita FUNDEB, a ser praticado no financiamento da Educação Especial e que esse valor seja 4 vezes mais que o valor per capita que é destinado para a Educação Comum todos os anos.

Necessitamos de mais recursos, pois nossas crianças, filhos, alunos, precisam dos atendimentos que as escolas especializadas oferecem, e para isso eles precisam de materiais adequados, espaços físicos adequados, funcionários para atender os alunos e tudo isso gera gasto.

Contamos com os Senhores para que revejam esta situação!

RG:

43.695.343-2

Assinatura:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhor Jonathan da Silva Ramos,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Excelentíssimos:

Senadores e Senadoras da República

04 JUN 2018

Aditem e aprovem o Projeto de Lei nº 18/2018 para elevar o per capita da Educação Especial em 4 vezes (4x) o valor do FUNDEB comum.

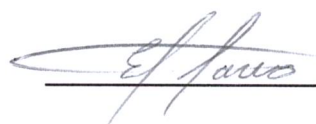
Na classe comum são atendidos no mínimo 32 alunos e na classe especial, são atendidos no máximo 8 alunos.

Os alunos com deficiência do nosso Brasil precisam receber um atendimento diferenciado.

Deus ilumine e abençoe todos vocês.

Nome: Edmar Leirica da Silva

R.G.: 41 547 924 - 1



Assinatura

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhor Edmar Ferreira de Faria,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2018

23 MAI 2018

senhor senador

Eu Jaana Suely dos Santos Barbosa,

funcionária da APRAESPI. Instrutora
a 18 anos, venho através deste, requerer
a Vossa Excelência que adote o Projeto
de Lei 3042/2015 que foi aprovado na
Câmara dos Deputados, Para que o valor
do Per capita FUNDEB, a ser praticado
no financiamento da Educação Especial,
seja 4 vezes o valor do Per capita deferido
Para a educação Comum todos os anos

atenciosamente

Jaana Suely dos Santos Barbosa
RG. 17.541.941.

Para Dady da Santa Barbra
Rua Pedro Mogli 220 - Fque Aliança
09403-490 Ribeirão Preto

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Joana Suely dos Santos Barbosa,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2018

23 MAI 2018

Senhor Senador

Eu moro Sr. Carqueira dos Santos,
funcionário da APRAESP, Instrutor
a 10 anos, venho através deste, requerer
a Vossa Excelência que adote o Projeto
de Lei 3042/2015 que foi aprovado na
Câmara dos Deputados, para que o valor
do per capita FUNDEB, a ser praticado
no financiamento da Educação Especial,
seja 4 vezes o valor do per capita deferido
para a educação comum todos os anos

Atenciosamente
Mário José Carqueira dos Santos

Rg. 21.626.684.

Maria José Criqueiro dos Santos
Rodrigo Indio Libinica 2021
Fundim Streppe, Ribeirão Preto - SP.
CEP. 09442-000

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Maria José Cerqueira dos Santos,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 104 de maio de 2018

Senhor Senador.

23 MAI 2018

Eu EVA Aparecida Moura da Silva funcionária da Aprespi à 9 anos exercendo a função de Auxiliar de Serviço Gerais.

Venho através desta requerer a Vossa Excelência que adite ao Projeto de Lei 3042/2015 que foi aprovado na Câmara dos Deputados para que o valor de per capita FUNDEB. a ser praticado no financiamento da Educação Especial seja 4 vezes o valor de per capita definido para a Educação Comum, todos os anos.

Desde já agradeço sua atenção

EVA Ap. m. da Silva.

Rg. 32.754.168.4

Remetente: BSA Aparecida morais Castro

Paga: Javiera n: 170
Parque das Fontes.

Recebido Jvies Cep: 094130550

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Eua Aparecida Mourão da Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2018

23 MAI 2018

Eu, Mano Antonio, funcionário da APRAESPI, há 18 anos, exercendo a função de Professor do Ensino Fundamental. Venho através desta, requerer a Vossa Excelência que adote ao Projeto de Lei 3042/2015, que foi aprovado na Câmara dos Deputados para que o valor do per capita FUNDEB, a ser praticado no financiamento da Educação Especial, seja 4 vezes o valor do per capita definido para a Educação Comum, todos os anos.

Desde já agradeço sua atenção

Mano A. A. Lima.
Rg. 15.259.221-0

Rem: Mano Antonio D. de Lima
End: Rua Angelo Del Santo n.º 29 - Vila Aurora
Ribeirão Preto - SP CEP 09420-050

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhor Mario Antonio Lima,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto 04/05/18
Senhores Senadores

123 MAI 2018

Sou responsável por um aluno
com deficiência que estuda em uma
Escola Especializada. Durante todos estes
anos, sinto a necessidade de mais recursos
para a Educação Especial.

O motivo deste é requerer de
Vossa Senhoria que edite o projeto de
Lei 3042/2015 que foi aprovado na
Câmara de Deputados, por o valor
per capita FUNDEB. A ser praticado
no financiamento de Educação Especial.
É que o valor seja 4 vezes o valor de
per capita definido para a Educação Comum,
todos os anos.

Atenciosamente

Marcos M. Belini

RQ - n. 36438412-6

more rebab. 3e lin:
Ree fœ gms fleur. 4643.
Silo Bek vde. gmanē 2p.
09511-535.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhor Marcos Roberto Belin,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2018.

Senhor Senador,

23 MAI 2018

Eu Larissa Rogério Savares, funcionaria da Cipraesp, Auxiliar de sala há 3 anos, Tenho a este, requerer a Vossa Exatência que adote o Projeto de Lei 3042/2015 que foi aprovado na Câmara dos Deputados, para que o Valor do per capita FUNDE B, a ser praticado no financiamento da Educação Especial seja 4 vezes o Valor do per capita definido para a educação comum. Tesorera

Atenciosamente:

Larissa Rogério Savares

RG. 47.463.647-1

Donata Reque Salazar
dupesimio Pedrique n° 900 Jardim Laranjeira
CEP: 09433220

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Larissa Rogério Tavares,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto 04/05/18
Senhores Senadores

23 MAI 2013

Sou responsável por um aluno
com deficiência que estuda em uma
Escola Especializada. Durante todos estes
anos, sinto a necessidade de mais recursos
para a Educação Especial.

O motivo deste é requerer de
Vossa Senhoria que edite o projeto de
Lei 3042/2015 que foi aprovado na
Câmara de Deputados, por o valor
per capita FUNDEB. A ser praticado
no financiamento da Educação Especial.
É que o valor seja 4 vezes o valor de
per capita definido para a Educação Comum,
todos os anos.

Atenciosamente

Mayland Christina Vargão Shami

RQ - nº 7913912-7 SSP-SP.

Sou mãe da Débora Shani
com 23 anos, portadora da
Síndrome de Down. Aluna
da COPAR de Ribeirão Preto - SP.

Shani

REM. MARYLAND CHRISTINA SHAMIS
AV. CLAUDIO SAVETO, 889
cep 09320-450 - MAUA-SP

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Maryland Christina Shamis,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Belém, 24 de maio de 2018

23 MAI 2018

Senhor Senador,

Eu Kauani Tedoreli Almeida Alves, professor de Biologia desde setembro de 2017, da Praepr, venho requerer a Vossa Excelência que adote o Projeto de Lei 2042/2015, que foi aprovado na Câmara dos Deputados, para que o valor de per capita de FUNDEB, a ser praticado no Ensino Fundamental da Educação Especial, seja 4 vezes o valor de per capita definido para a educação comum, todos os anos.

Atenciosamente

Kauani Tedoreli Almeida Alves

Rg- 48.983.569- 7.

Honorable Federico Obando Obando
Paseo Obando 2000 n.º 2 Q. 12 09100.050
Atención Paseo 2000 Paseo 50

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhor Kauan Vedoveli Almeida Alves,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeiras Preto, 04 maio de 2018

Senhor Senador.

23 MAI 2018

Eu Marcia Lucimar Garcia funcionária da APRAESPI, há 7 anos na função de Instrutora, venho através desta requerer a vossa excelência que adote ao Projeto de lei 3042/2015, que foi aprovado na câmara dos deputados, para que o valor da per capita FUNDEB a ser praticado no funcionamento da educação especial, seja 4 vezes o valor do per capita definido para educação comum. todos os anos.

Desde já agradeço sua atenção.

Marcia Lucimar Garcia.
RG. 16.685.119-X.

marcel lucerna garci
Rua José alvarez 516 casa 05
Centro alto.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Márcia Lucimar Garcia,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires, 04 Maio de 2018

Senhor Senador.

23 MAI 2018

Eu Erika Patrícia da Silva Santos, funcionário da APRAESPI, à 3 anos exercendo a função de auxiliar de sala, venho através desta. Requer a Vossa Excelência que adite ao Projeto de Lei 3042/2015, que foi aprovado na Câmara dos Deputados, para que o valor da per capita FUNDEB a ser praticado no funcionamento da Educação Especial, seja 4 vezes o valor do per capita definido para a Educação Comum todos os anos. Desde já agradeço sua Atenção

Resum.

Rg. 27.302.665-3

Remetente: Elika Brito da Silva Santos.
Rua: Rodolfo Assis nº 17
Jd. Zaira - Vila.
CEP: 09320-797.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Erika Patrícia da Silva Santos,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

23 MAI 2018

Senhor Senador

Sou responsável por um aluno com deficiência que estuda em uma Escola Especializada. Durante todos estes anos, sinto a necessidade de mais recursos para a Educação Especial.

O motivo deste é requerer de Vossa Senhoria que aceite o Projeto de Lei 3042/2016 que foi aprovado na Câmara de Deputados, para o valor per capita FUNDEB, a ser praticado no financiamento da Educação Especial é que o valor seja 4 vezes o valor do per capita definido para a Educação Comum, todos os anos.

Atenciosamente

Reg. nº

Senhor Senador

Sou responsável por um aluno com deficiência que estuda em uma Escola Especializada. Durante todos estes anos, sinto a necessidade de mais recursos para a Educação Especial.

O motivo deste é requerer de Vossa Senhoria que adote o Projeto de Lei 3042/2016 que foi aprovado na Câmara de Deputados, para o valor per capita FUNDEB. A ser praticado no financiamento da Educação Especial. É que o valor seja 4 vezes o valor do per capita definido para a Educação Comum todos os anos.

Atenciosamente

Rg nº

Alcides Oliveira do S. Rodrigues
Frente a um de mais, 20 - Sala 200 -
Cidade - 180
Ribeirão Preto - São Paulo - SP

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Natália Oliveira Rodrigues,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2018

23 MAI 2018

Senhor Senador

Eu, Ana Carolina, funcionária da APRAESP, a 3 anos, exercendo a função de Escrevente Escrito Venho através desta requerer a Vossa Excelência que adite ao Projeto de Lei 3042/2015, que foi aprovado na Câmara dos Deputados, para que o valor do per capita FUNDEB, a ser praticado no financiamento da Educação Especial, seja 4 vezes o valor do per capita definido para a Educação Comum, todos os anos

Desde já agradeço sua atenção

Ana Carolina Lechies S. Nascimento.

RG. 40.241.903

Remetente: Ana Carolina d.S. Nascimento

Rua: Santa Janaina, 290 - Pilar Velho - Ribeirão Preto - SP

Cep: 09432-115.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Ana Carolina Nascimento,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Pibinas Lnes, 04 de Maio de 2018

Senhor Je nador,

23 MAI 2018

Eu Shansila Lima de Souza, venho atrá s
deste requerer a Vossa Exalencia que ad-
te o projeto de lei 3092/2015, que foi
aprovada pela Câmara dos Deputados, para
que o valor da per capita FUNDEB, a se
praticado no financiamento da Educação

Especial, seja 4x o valor do per capita
diferido para a Educação comum, todos os
anos.

Atenciosamente
Shansila Lima de Souza

RG. 34.448.349-8

Flávia Lima de Souza
Rua Colorado, 190 - Santa Luzia
Ribeiras do Sul - 09481-000

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Tharsila Lima de Souza,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 04 de maio de 2018.

24 MAI 2013

Senhores Senadores.

Sou responsável por um aluno com deficiência que estuda em uma Escola Especializada. Durante todos estes anos, sinto a necessidade de mais recursos para a Educação Especial.

O motivo deste é requerer de Vossa Senhoria que adote o Projeto de Lei 3042/2015 que foi aprovado na Câmara de Deputados, para o valor per capita FUNDEB. A ser praticado no financiamento da Educação Especial. E que o valor seja 4 vezes o valor do per capita definido para a Educação Comum, todos os anos.

Atenciosamente

Olga dos Santos Vidal

RG. Nº 30.769.210-3

Remetente

Olga dos Santos Vidal

Rua Ledro Ripoli nº 953 B. Bräneo

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Olga dos Santos Vidal,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ao Excelentíssimo Senhor Dr. Eunício Oliveira
 - PMDB (CE) Presidente do Senado Federal.
 MD. Senador da República.

25 MAI 2018

Venho por meio desta carta pedir por uma Atenção
 Maior pelas crianças Especiais que estão em
 Escola Filantrópica "A PRA ESPI" de SP.
 É meu filho Fabrício Demuthi Resende RB.
 56.517.386-8 Estuda no 2º Ano do Ensino
 Fundamental e que recebe todo o Apoio a sua
 Deficiência Intelectual e o Tratamento do
 Especto Autista. Ele necessita de um apoio
 que só esta escola proporciona está dando no
 caso e nem tem uma "Escola Especial" não
 nem preparação de professores e funcionários e
 para receber uma criança Especial ou Deficiente.
 A Inclusão só existe no "papel" e não
 é praticada nas "Escolas Especiais".
 Peço que "Honrem" o seu Mandato de
 Deputado garantindo a Educação Especial
 que seja 04 vezes o valor do per-
 capita devido a "FUNDEB" Repassa-
 do para a A PRA ESPI e todas as
 Escolas do país e APAES.

Sou técnico em enfermagem
 iscrito no COREN 1219002
 Sou Mãe de uma Criança "Artista"
 meu nome é Adriana dos Santos
 DEMETRI. Reconheço o sofrimento
 de todas as mães que têm uma criança
 deficiente e somente nós sabemos
 o quanto nossos filhos necessitam de
 mais apoio e atenção de nossos Gover-
 nantes. O Senado está para aprovar o
 aumento do per capita FUNDEB, aprovado
 na Câmara Federal de 1,20 para 1,30,
 mais o ensino Especial necessita de bem
 mais que é 4x o valor do per capita
 comum.

Os filhos do Brasil e da pátria não
 me decepcionem. Se desamparados por vocês.
 pelo o valor me devido para nossos
 filhos. Que "Deus" venha tocar
 no coração de vocês, nossos Senado-
 res.

Sem mais.

Adriana dos Santos

Adriana dos Santos Demuth.
R: Estrada do Calceirão, 167
Marechal - Mar. - SP
Cep: 09344-475
São Paulo.

Mauá Pires 07 de Maio de 2018

25 MAI 2018

Eu representando um aluno atendido pela Educação Especial venho por meio desta ressaltar a importância dos atendimentos para meu filho, sei da importância da educação para um o desenvolvimento de uma criança, e muito mais da sua importância para uma criança com necessidades especiais. E compreendo que para uma educação de qualidade é necessário recursos e verbas.

Por isso deixo o meu pedido aos Senhores Senadores o aumento de 4X a valor do Fundeb para educação especial, que irá melhorar e alcançar mais crianças para estes atendimentos.

OBRIGADA

ASSINATURA: _____



RG: _____

33.443.910-3

Adriana dos Santos Demuth
R: Estrada do Carneiro, 167
Maca Eneida - Maca - SP
Cep: 09341-475 São Paulo.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Adriana dos Santos,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2018

Senhor Senador.

23 MAI 2018

Eu, Solange Francisco, funcionário da "Aproaspi" exercendo a função de instrutor. Venho através deste requerer a Vossa Excelência que adite ao Projeto de Lei 3042/2015, que foi aprovado na Câmara dos Deputados, para que o valor do per capita Fundeb, a ser praticado no financiamento de Educação Especial, seja 46% o valor do per capita definido para a Educação comum, todos os anos.

Desde já agradeço sua atenção

Solange Francisco de Silva

Rg. 25.343.138-4.

Solange femase. de s'ire
Rua sante Fe. de. Jd. Valeriane
Pibarae din. sp.
04400.000

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhora Solange Francisca da Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2018.

Senhor Senador,

23 MAI 2018

Eu, Patricia Campos Implicio Costa, professora de Biologia desde janeiro de 2013, da Apraespi, venho requerer a Vossa Excelência que adite o Projeto de Lei 3042/2015, aprovado na Câmara dos Deputados. O pedido é para que o valor do per capita FUNDEB, a ser praticado no financiamento da Educação Especial seja 4 vezes o valor do per capita definido para a educação comum, todos os anos.

Atenciosamente,

Patricia Campos Implicio Costa

RG. 34.728.232-5.

Patricia Campos S. Costa
Rua Aurora Mendes Roncon, 360
Bairro Roncon - Ribeirão Preto - SP
Cep: 09410-550.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 24 de junho de 2018.

Senhora Patricia Campos Simplício Costa,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Antônio Senadores

23 MAI 2013

Sou responsável por um aluno com deficiência que estuda em uma Escola Especializada. Durante todos estes anos, sinto a necessidade de mais recursos para a Educação Especial.

O motivo deste é requerer de Vossa Senhoria que edite o projeto de Lei 3042/2015 que foi aprovado na Câmara de Deputados, por o valor por capta FUNDEB. A ser praticado no financiamento de Educação Especial. É que o valor seja 4 vezes o valor da per capta definido para a Educação Comum, todos os anos.
Atenciosamente

Diege Bezerra da Silva
R: Adib Eiel - 304 - Vila Marquês de Santos
Ribeirão Preto - 09411-720

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 34 de junho de 2018.

Senhor Diego Bezerra da Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 04 de maio de 2018.

123 MAI 2018

Senhores Senadores

Sou responsável por um aluno com deficiência que estuda em uma Escola Especializada. Durante todos estes anos, sinto a necessidade de mais recursos para a Educação Especial.

O motivo deste é requerer de Vossa Senhoria que adote o Projeto de Lei 3042/2015 que foi aprovado na Câmara de Deputados, para o valor per capita FUVDEB a ser praticado no financiamento da Educação Especial. E que o valor seja 4 vezes o valor do per capita definido para a Educação Comum, todos os anos.

Atenciosamente Vanusa da Condição Barboza

RG. Nº 40.307.710-2

Obs: A maioria dos senhores provavelmente não tem um anti-quirido especial graças a Deus, mas se tivessem veriam como é importante e fundamental os nossos terem uma educação apropriada e não essa tal inclusão em escolas públicas como cogitar.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhor Everton Rodrigues,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires 04 de maio de 2018.

12 3 MAI 2018

Prezado Senador,

Meu filho é deficiente, e estuda em uma escola especializada, levo ele com muita alegria e satisfação todos os dias á escola, e venho através desse comunicado, pedir que altere o projeto 3042/2015, que financia a educação especial, para que o valor da per capita FUNDEB seja alterado para 4 vezes o valor do per capita definido para a educação comum.

Esse assunto e de extrema importância, para o acesso e permanência do meu filho e as demais crianças que necessitam da escola especializada, que necessitam da atenção de profissionais qualificados para o trabalho e tratamento necessário. Vejamos, no ensino comum são 40 alunos por sala de aula, o que na escola especializada são bem menos alunos por sala de aula, que necessita muito mais de atenção e cuidado.

Para que isso aconteça para nossas crianças, garantindo seu direito a um atendimento digno em um trabalho respeitado e reconhecido, necessitamos dessa per capita FUNDEB 4 vezes mais o valor.

Pedimos por gentileza que reveja esta situação!

Nome da mãe: Landeli Pontes Dias.RG: 15.882.876-8Assinatura: 

Candeli Pontes Dias
Rue: Palmitol, nº 155
Avenida - Ribeirão Preto
CEP- 09434-500

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 21 de junho de 2018.

Senhor Vandeli Pontes Dias,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

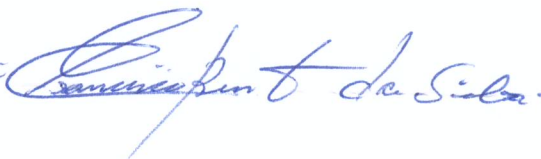
Ribeirão Preto, 04 de maio de 2018.

23 MAI

Senhores Senadores.

Sou responsável por um aluno com deficiência que estuda em uma Escola Especializada. De todos estes anos, sinto a necessidade de recursos para a Educação Especial.

O motivo deste é requerer de Vossa Senhoria adote o Projeto de Lei 3042/2015 que foi aprovado na Câmara de Deputados, para o valor per FUVDEB. A ser praticado no financiamento da Educação Especial. E que o valor seja 4 vezes o do per capita definido para a Educação Comum todos os anos.

Atenciosamente:  Camille Furtado de Silva.

RG - Nº 12585828-0

Memoria de la T. de la
B. de la T. de la T. de la T.
CP09330487 188 Jordin S. de la T.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 24 de junho de 2018.

Senhora Vânia Lúcia da Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Prezados Senadores da República,

24 MAI 2018

Vimos buscar a solidariedade de Vossas Excelências no sentido de que acabem com a injustiça no atendimento aos Alunos com deficiência em todo o Brasil.

Aprovem o Projeto de Lei 18/2018 dessa Casa de Leis, aditando o mesmo para 4 vezes (4x) o valor do FUNDEB comum.

Pedimos a Deus que abençoe e ilumine cada um dos senhores para que aprovem tão necessária Lei.

Atenciosamente

Nome: Valdey Pereira da Silva

R.G.: 56.466.464-9

Valdey Pereira da Silva

Assinatura

Valdery Pereira da Silva
João Laício de Moraes 405
Parque Alvorada
09.403-510 Ribeirão Preto - SP.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 24 de junho de 2018.

Senhor Valdery Pereira da Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Marcelo de Almeida Frota

De: Agenda do Presidente do Senado Federal
Enviado em: sexta-feira, 25 de maio de 2018 18:49
Para: Presidência
Assunto: ENC: OFÍCIO 132/2018 - MAJORAÇÃO NO PER CAPITA FUNDEB PARA EDUCAÇÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA
Anexos: OFÍCIO 132-2018.pdf

De: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)
Enviada em: quinta-feira, 24 de maio de 2018 11:06
Para: Agenda do Presidente do Senado Federal <agendapresidencia@senado.leg.br>
Assunto: ENC: OFÍCIO 132/2018 - MAJORAÇÃO NO PER CAPITA FUNDEB PARA EDUCAÇÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

De: Apae Mirandópolis [<mailto:apaemirandopolis@yahoo.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 24 de maio de 2018 08:28
Para: Sen. Gladson Cameli (institucional) <gladson.cameli@senador.leg.br>; Sen. Jorge Viana <jorge.viana@senador.leg.br>; Sen. Sérgio Petecão (institucional) <sergio.petecao@senador.leg.br>; Sen. Benedito de Lira <benedito.lira@senador.leg.br>; Sen. Fernando Collor <fernando.collor@senador.leg.br>; Sen. Renan Calheiros <renan.calheiros@senador.leg.br>; Sen. Eduardo Braga (institucional) <eduardo.braga@senado.leg.br>; Sen. Omar Aziz (institucional) <omar.aziz@senador.leg.br>; venessa.grazziotin@senadora.leg.br; Sen. Davi Alcolumbre (institucional) <davi.alcolumbre@senador.leg.br>; joao.capibaribe@senador.leg.br; Sen. Randolfe Rodrigues <randolfe.rodrigues@senador.leg.br>; Sen. Lidice da Mata e Souza <lidice.mata@senadora.leg.br>; Sen. Otto Alencar (institucional) <otto.alencar@senador.leg.br>; roberto.muniz@senador.leg.br; Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <eunicio.oliveira@senador.leg.br>; Sen. José Pimentel <jose.pimentel@senador.leg.br>; Sen. Tasso Jereissati (institucional) <tasso.jereissati@senador.leg.br>; Sen. Cristovam Buarque <cristovam.buarque@senador.leg.br>; Sen. Hélio José (institucional) <heliojose@senador.leg.br>; Sen. Reguffe (institucional) <reguffe@senador.leg.br>; Sen. Magno Malta <magno.malta@senador.leg.br>; Sen. Ricardo Ferraço <ricardo.ferraco@senador.leg.br>; Sen. Rose De Freitas (institucional) <rose.freitas@senadora.leg.br>; Sen. Lúcia Vânia <lucia.vania@senadora.leg.br>; Sen. Ronaldo Caiado <ronaldo.caiado@senador.leg.br>; Sen. Wilder Pedro de Moraes <wilder.morais@senador.leg.br>; Sen. Edison Lobão <edison.lobao@senador.leg.br>; Sen. João Alberto <joao.alberto.souza@senador.leg.br>; Sen. Roberto Rocha (institucional) <robertorocha@senador.leg.br>
Assunto: OFÍCIO 132/2018 - MAJORAÇÃO NO PER CAPITA FUNDEB PARA EDUCAÇÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

Bom dia Excelentíssimo Senhor Senador da República.

Pedimos por meio deste ofício o seu empenho no sentido de aditar o Projeto de Lei nº 3042/2015, já aprovado pela Câmara dos Deputados, para o aumento da per capita do FUNDEB paga às APAEs.

Isto tudo, para continuar o serviço de excelência prestado pelas APAEs na área de educação às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, por meio de profissionais altamente capacitados e habilitados para atender tal público.

Atenciosamente
 APAE - Mirandópolis



A.P.A.E. – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirandópolis

Estatuto Social Registrado sob o nº 54 em 19 de agosto de 1975, Livro A em Pessoas Jurídicas da Comarca de Mirandópolis
 CEBAS – Certificado de Assistência Social – 71000.050144/2010-35
 MEC – Processo nº 256.810-77
 Utilidade Pública Federal nº 86.072 em 04/06/81
 Avenida Dr. Junio Luswarghi, nº 948 – Jardim Sampaio - Mirandópolis – São Paulo CEP 16.800-000
 Fone (18) 3701- 6663 - e-mail: apaemirandopolis@yahoo.com.br
 CNPJ Nº 44.440.964/0001-26

Mirandópolis-SP, 17 de Maio de 2018.

Ofício nº. 132/2018

Assunto: Majoração no per capita FUNDEB para educação de Alunos com Deficiência

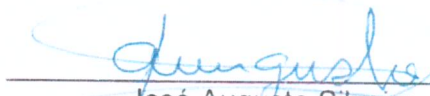
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirandópolis - APAE, inscrita no CNPJ nº 44.440.964/0001-26, com sede a Avenida Dr. Junio Luswarghi, nº 948, Jardim Sampaio, município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, organização responsável pelo atendimento de 110 (cento e dez) pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo nas áreas de educação, saúde e assistência social, provenientes das cidades de Lavinia, Pereira Barreto, Mirandópolis e suas respectivas zonas rurais.

O motivo deste é requerer a Vossa Excelência que adite o Projeto de Lei 3042/2015, que foi aprovado na Câmara dos Deputados, para que o valor do per capita FUNDEB, a ser praticado no financiamento da Educação Especial, seja 4 vezes de per capita definido para a educação comum, todos anos.

A atual proposta de 1,20 para 1,30 no per capita, não vai alterar em nada, a difícil situação em que está a Educação Especial, que é praticada em parceria com as Escolas Filantrópicas com a APRAESPI e as APAEs em todo o Brasil.

Na certeza que dará a este pleito a atenção que lhe é peculiar, aproveitamos a oportunidade para enviar votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


 José Augusto Silveira
 RG: 5.795.017

Excelentíssimo Senhor
 Senador da República

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhor José Augusto Silveira, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirandópolis – APAE,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 132/2018, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Rio Grande da Serra, 04 de Maio de 2018.

11 JUN 2018

Senhores Senadores;

Sou, Mãe de aluno deficiente atendido por uma instituição referência na qualidade de seus atendimentos no município de Ribeirão Pires-SP.

Acompanhando a evolução de meu filho (a) percebo que o valor do Per Capita (FUNDEB) tem limitado a instituição a continuar com o progresso, onde necessita de recursos.

Por isso, venho por meio desta solicitar que o projeto de lei nº3042/2015 seja aumentado 4 vezes(4x).

Atenciosamente

Assinatura:

Andreia Gomes Ribeiro

RG:

26.322.947.6

Remetente: Andreio Gomes Lisboa

End. (~~Genova~~) Santa Tereza nº 87

Bairro: Santa Tereza

Cep: 09450-000

Rio Grande do Sul

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 21 de junho de 2018.

Senhora Andreia Gomes Ribeiro,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa